

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS E REGISTRO GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
PROGRAMA ANALÍTICO

ATIVIDADE ACADÊMICA EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: AA 632

C. HORÁRIA: 120h

Pré-Requisito: AA 631

ORIENTAÇÃO TCC - II

INSTITUTO TRÊS RIOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS

OBJETIVO DA DISCIPLINA:

O discente deverá realizar a pesquisa proposta no seu Projeto de TCC – I e posteriormente finalizar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), defendendo-o perante banca examinadora que será presidida por seu orientador.

ORIENTAÇÃO:

Até o último semestre do curso o discente deverá se matricular na Atividade Acadêmica TCC – II. O objetivo final desta Atividade é de realizar a pesquisa científica proposta pelo projeto elaborado na Atividade Acadêmica TCC – I e defender os seus resultados perante banca examinadora. A Atividade Acadêmica TCC – II terá como pré-requisito obrigatório a Atividade Acadêmica TCC – I. Para um melhor andamento na realização da pesquisa científica o discente deverá manter o mesmo Professor Orientador da Atividade Acadêmica TCC – I. No início do último período tanto o Professor Orientador quanto o discente orientando deverão preencher e assinar um Termo de Compromisso de Orientação da Atividade Acadêmica TCC – II (que terá validade até o final do semestre) e entregarão o mesmo ao Presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ. A Atividade Acadêmica TCC – II terá uma carga horária total durante o semestre de 120 (cento e vinte) horas/aula, ou seja, 08 (oito) horas/aula por semana para o discente (entre orientação, pesquisa científica e tempo de escrita da monografia). A carga horária de orientação do Professor Orientador na Atividade Acadêmica TCC – II será de 15 horas/aula em todo o semestre, ou seja, 01 (uma) hora/aula por semana. O Professor Orientador e o discente orientando irão preencher um Formulário de Orientação onde estará detalhado todo o plano de trabalho referente à orientação para a elaboração da Monografia.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Quando a monografia (TCC) estiver finalizada em sua versão preliminar, o Professor Orientador irá convidar (no mínimo) mais dois professores que sejam portadores de, no mínimo, o Título de Mestre, sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente professor do quadro efetivo da UFRRJ para formarem a Banca Examinadora de Defesa da monografia. Toda a Banca de Defesa de Monografia deverá ser aprovada em Reunião de Colegiado do Curso de Administração. Para o discente orientando ser considerado aprovado na disciplina TCC – II, o mesmo primeiro deverá obter média final igual ou maior do que 5,0 (cinco) na Defesa de sua Monografia perante a Banca Examinadora. Como detalhado na Deliberação Nº 128 de 03 de março de 1982 (que rege o sistema de avaliação das disciplinas da UFRRJ), quando há a formação de banca examinadora permite-se avaliar apresentações orais na UFRRJ. Isto significa que a nota final da Atividade Acadêmica TCC – II será formada por duas partes distintas que serão a apresentação da monografia (20% na composição da média final) e a parte escrita da monografia (80% na composição da média final). A nota final da Atividade Acadêmica TCC – II será dada pela média aritmética simples das notas dos professores que compõe a banca examinadora. A escolha do material didático utilizado para a Defesa da Monografia perante a Banca Examinadora ficará a critério do discente orientando. A defesa será presidida pelo Professor Orientador. O discente orientando terá até 30 (trinta) minutos para apresentar a defesa de sua monografia perante a Banca Examinadora. Após a defesa cada membro da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para fazer as suas considerações. Após a defesa da monografia os professores da Banca Examinadora irão preencher um formulário de avaliação da Atividade Acadêmica TCC – II (que contém todos os critérios detalhados para a avaliação da disciplina) e também a Ata da Defesa de Monografia. Após obter a média igual ou maior do que 5,0 (cinco) como média final da Atividade Acadêmica TCC – II, o discente

orientando para ser aprovado na disciplina deverá realizar todas as modificações presentes na Ata de Defesa Final, modificações solicitadas pela Banca Examinadora. Todas as modificações deverão ser realizadas em conjunto com o Professor Orientador. Após esta etapa o discente orientando deverá entregar ao Coordenador do Curso de Administração ou ao Presidente da Comissão de TCC uma versão impressa (em capa dura) e uma versão digital da monografia com o Termo de Declaração de Autenticidade de Autoria para o TCC – II e uma autorização do Professor Orientador que o trabalho foi totalmente finalizado. Somente após a entrega deste material é que o discente orientando será considerado aprovado na Atividade Acadêmica TCC – II. A aprovação na Atividade Acadêmica TCC – II será indispensável para a obtenção do título de Bacharel em Administração pelo discente orientando.